

ATO TRT GP Nº 046/98

João Pessoa, 27 de janeiro de 1998

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Art 1º - O art. 1º, do ATO GP nº 106, de 09 de agosto de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Transformar, na estrutura da Presidência, e diretamente subordinada ao seu titular, o Núcleo de Controle Interno (NCI), criado através do ATO nº 136/92, em Coordenadoria de Controle Interno, ficando extinta a função gratificada de Chefe de Núcleo de Controle Interno.

§ 1º - A Coordenação de que trata o caput deste artigo será exercida por servidor indicado pelo Juiz Presidente do Tribunal, atendidos os seguintes requisitos:

I - Idoneidade moral e reputação ilibada;

II - Sólidos conhecimentos jurídicos, contábeis, organizacionais, econômicos e financeiros ou de Administração Pública;

III - Mais de 05 (cinco) anos de exercício de função ou de efetiva atividade profissional que exija os conhecimentos mencionados no inciso anterior.

§ 2º - Os misteres que couberem ao Coordenador de Controle Interno não importarão em ônus adicional para este Regional, posto que serão desempenhados cumulativamente pelo servidor, sem prejuízo das atividades normais do cargo ou função que ocupe no Tribunal.

Art. 2º - Este ato entra em vigor a partir de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

RUY ELOY

Juiz no exercício da Presidência

SGP/EMC